



DECRETO Nº 005, de 30 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho-PB, usando de suas atribuições legais, em obediência à Lei Municipal nº 138/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para o quadriênio 2017/2020, que fica assim constituído:

TITULARES:

NORMÂNDIA DANTAS DE MACÊDO – representante do Poder Executivo Municipal;
SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA – representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação;
SILVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA – representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação;
MARIA ALEXANDRA DINIZ GARCIA – representante de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
FRANCINALVA DE MOURA LIMA BEZERRA – representante de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
ISRAEL CARLOS DE ARAÚJO – representante indicados por entidades civis organizadas;
MARIA DA GUIA DE MATOS – representante indicados por entidades civis organizadas;

SUPLENTE:

IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS – representante do Poder Executivo Municipal;
JÚLIA LÚCIA DA SILVA – representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação;



RITA RIZONETE DO NASCIMENTO MOURA – representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação;

LARISSA OLIVEIRA DANTAS – representante de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

VANESSA SILVA DANTAS – representante de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

JAMAEISON CARLOS DE MOURA – representante indicados por entidades civis organizadas;

SELMA CRISTINA DANTAS – representante indicados por entidades civis organizadas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGUIFAILDO LIRA DANTAS

Prefeito Constitucional